



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1165/PROAD/UFFS/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 10/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 10/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS):

I - Campus Chapecó-SC:

- a) gestor titular: Diego de Souza Boeno, Coordenador Administrativo, Siape 2139439;
- b) gestora suplente: Rosana Lampugnani, Assistente em Administração, Siape 2072957;
- c) fiscal setorial titular: Alana Zamoner Valmorbida, Assistente em Administração, Siape 1590936;
- f) fiscal setorial suplente: Rodrigo Celso Gheno, Assistente em Administração, Siape 2136477.

II - Reitoria:

- a) gestor titular: Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027;
- b) gestor suplente: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- c) fiscal setorial titular: Edson Alexandre Tadioto, Assistente em Administração, Siape 1768120;
- d) fiscal setorial suplente: Itacir Casarin Camelatto, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2133013.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 220/2011, Processo nº 23205.004717/2011-44, contratada a empresa Celesc Distribuição S.A.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 381/PROAD/UFFS/2021, de 1º de março de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 28/02/2023

PORTARIA Nº 1165/2023 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/02/2023 11:49)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1165**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/02/2023** e o código de verificação: **45aaa43fc5**